



INDICAÇÃO N° 3.159

Observação da legislação que prevê sinalização de limite de velocidade antes dos equipamentos de medição de velocidade (radares).

ENCAMINHE-SE.

Presidente

08/08/2017

Considerando que há estudos por parte da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte com intuito de retomar o sistema de fiscalização eletrônica;

Considerando que esse sistema pode trazer bons resultados para aumento de segurança no trânsito, desde que possua caráter educativo e não arrecadatório;

Considerando, ainda, que há extensa regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito nesse sentido,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para que seja observada a legislação que prevê sinalização de limite de velocidade antes dos equipamentos de medição de velocidade (radares).

Sala das Sessões, em 08 de agosto de 2017.

ANTONIO CARLOS ALBINO